



## QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 252/2017**

**Processo Administrativo nº 7571/2017**

**Contratante - Município de Salto**

**Contratada - Gente Seguradora S.A.**

**Objeto - Serviços de seguro para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto, conforme planilha dos veículos que compõem a frota anexa ao contrato**

**Referente - Pregão Presencial nº 58/2017**

**Valor Total - R\$812,31(oitocentos e doze reais e trinta e um centavo)**

**O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP:13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.367.396-X e do CPF nº 070.915.258-25, simplesmente como Contratante e de outro lado à empresa **Gente Seguradora S.A.**, sediada a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 Edifício, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 Telefone (51) 3023-8888, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ(MF) nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, brasileiro, casado segurador, portador do RG nº 7009036166-SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, doravante designada simplesmente contratada, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:**

### Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 autorizações e justificativa da autoridade competente e acordo entre as partes, fica aditado 1,21% do contrato original o valor de - **R\$812,31(oitocentos e doze reais e trinta e um centavo)**, do contrato original em razão do acréscimo de 1(um) veículo, Marca/modelo **MMC/L200 TRITON SPT GL MITSUBISHI/DIESEL - ANO 2018, COR BRANCA PLACA: FFL2616, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ14664**, de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social.

### Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto do presente aditivo, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº:

Secretaria	Dotação	Ficha
Secretaria de Defesa Social	02.14.01.339039.06.182.0003.2.624.01.110000	459

### Cláusula Terceira

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

  
1



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de dezembro de 2018.



**REDCLIFF SIERRA DOS SANTOS**  
Secretário de Defesa Social  
*Contratante*



**GENTE SEGURADORA S.A**  
*Contratada*

Testemunhas:



1-Estela Rosana Raiz da Silva



2-Silmara Aparecida Gianotto

*A*



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)** 252/2017

**OBJETO:** SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO, CONFORME PLANILHA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA ANEXA AO CONTRATO

**ADVOGADO (S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de dezembro de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

*JLL*

*et*

*[Handwritten signature]*



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Redcliff Sierra dos Santos

Cargo: Secretário de Defesa Social

CPF: 070.915.258-25 RG: 17.367.396-X

Data de Nascimento: 30/03/1966

Endereço residencial completo: RUA PROFESSOR NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO, 290,  
JARDIM TORRES SAO JOSE, JUNDIAI - SP, 13214-530

E-mail institucional: [secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [redcliff@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:redcliff@policiamilitar.sp.gov.br)

Telefone (s): (11)99688-0842

Redcliff Sierra dos Santos  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Portaria nº 101/2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Marcelo Wais

Cargo: Diretor

CPF nº 632.005.380-15 RG nº 7009036166-SSP/RS

Data de Nascimento: 17/01/1972

Endereço residencial completo: R. Eng Teixeira Soares, 200 Bela Vista – Porto Alegre/RS  
Cep: 90440-140

E-mail institucional: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)

E-mail pessoal: [marcelo.wais@genteseguradora.com.br](mailto:marcelo.wais@genteseguradora.com.br)

Telefone (s): (51) 3023-8888

Assinatura: \_\_\_\_\_